



**LEI Nº 0535/2026.**  
DE 27 DE MAIO DE 2026.

**RECONHECE A FESTA DE SÃO SEBASTIÃO, REALIZADA NO POVOADO BONSUCESSO, COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO REDONDO/ SE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e as Leis da República, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Poço Redondo – SE, a Festa de São Sebastião, realizada anualmente no povoado Bonsucesso.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal, em colaboração com a comunidade e entidades culturais, deverá promover a salvaguarda, valorização e difusão da Festa de São Sebastião, conforme os princípios da proteção do patrimônio cultural imaterial.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, em observância à legislação orçamentária vigente.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para execução da presente lei o poder público municipal poderá celebrar contratos e convênios com entes públicos ou privado conforme necessidade.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito**, Poço Redondo/SE, em 27 de maio de 2026

**JOSIVALDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

